



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO)  
AO CONTRATO Nº 3637/2022 – 1DOC  
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ARAPIRACA E A SRA. ANTÔNIA  
TELES FORTALEZA.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – Arapiraca-AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 296.681.744-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, neste ato representada por seu secretário o Sr. **ÊNIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF nº 777.252.394-72, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e, do outro lado a Sra. **ANTÔNIA TELES FORTALEZA**, inscrita no CPF nº 123.353.424-60, residente e domiciliada no DT Pé Leve, nº 2015 – Pé Leve Novo – Limoeiro de Anadia/AL – CEP: 57260-000, doravante denominado **LOCADOR**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 32542/2023**, e mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 3637/2022, referente a locação de um imóvel pertencente ao **LOCADOR**, localizado Rua Irmão José Augusto Pereira, nº 157, Bairro Santa Esmeralda – Arapiraca/AL, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Social de Arapiraca.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente aditivo é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** mensal, perfazendo um valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Por força deste Termo Aditivo, o Contrato nº 3637/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir da expiração da vigência do termo de contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos para a cobertura da despesa deste Termo Aditivo, tem a sua classificação orçamentária para o exercício de 2024, o seguinte Programa de

Trabalho: 14.14.06.181.1030.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Defesa Social. Elemento de despesa: 3.3.90.36/0.15.00.1.000010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**


Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 3637/2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que firmam o presente.

Arapiraca/AL, 14 de dezembro de 2023.



**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
PREFEITO  
Locatário



**ANTÔNIA TELES FORTALEZA**  
Locador



**ÊNIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
Interveniente



**DOGIVAL FERREIRA DA SILVA**  
Gestor do contrato

Enio Bolivar de Albuquerque  
Secretário Municipal de  
Defesa Social  
Mat.. 134980

Dorgival Ferreira da Silva  
Secretário Municipal Adjunto  
de Defesa Social  
Mat. 134984